



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 189/92.

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que em sessão realizada dia 09 de Outubro de 1992, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de Escritura Pública, à PAULO SERGIO RICARDO, o Lote nº 06, da Quadra Q, medindo 12,50x40,00 (Doze metros e meio de frente por quarenta metros da frente aos fundos), localizado no Jardim Ipê II, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 13 de Outubro de 1992.

Registrado.
Publicado por
afixação em 13.10.92


JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL